

PORTARIA Nº 1055/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 27549/2025-3, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Florianópolis/SC - Fortaleza/CE, ao Auditor desta Corte, abaixo identificado, a fim de participar da IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, no período de 02/12/2025 a 05/12/2025, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior	Auditor	5	1.325,11	6.625,55	662,55	7.288,10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 1056/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 26548/2025-7, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Aracaju/SE - Fortaleza/CE, ao servidor desta Corte abaixo identificado, a fim de participar da Conferência Nacional de Contabilidade Pública - CNCP, nos dias 18/11/2025 e 19/11/2025, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Valor Total Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
Alexandre Rosa Reis	Secretário Executivo de Fiscalização	5	400,00	2.000,00	300,00	2.300,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 1057/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05091/2024-8-TC; **RESOLVE** desligar, a partir de 03/11/2025, o estagiário de Pós-graduação TIAGO QUEIROZ DO NASCIMENTO, nos termos do inciso I, alínea “d”, da Cláusula Sétima do Termo de Compromisso de Estágio.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

EDITAL

**REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PROCESSO Nº 14501/2025-9
RELATOR: CONSELHEIRO EDILBERTO PONTES**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE-CE), em atendimento ao disposto na Lei nº 12.509/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará), com redação conferida pela Lei nº 16.819/2019, TORNA PÚBLICA a realização de Audiência Pública para tratar do projeto de Instrução Normativa que institui a Rede Cearense de Ouvidorias Municipais no âmbito deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará (Rede TCEOuv), a qual servirá como um canal de comunicação entre a Ouvidoria da Corte de Contas cearense e seus jurisdicionados municipais, a ser realizada no dia 27/11/2025, às 10:00, no Plenário Conselheiro Alexandre Figueiredo, no Edifício 05 de Outubro.

Ficam notificados, nos termos do *caput* do art. 3º da LOTCE-CE, para comparecimento os órgãos de planejamento, gestão, finanças e controle dos Poderes estaduais e municipais, a Ordem dos Advogados do Brasil, os Conselhos Regionais de Contabilidade, Administração e Economia, bem como as Ouvidorias Municipais do Estado do Ceará.

Informações sobre o referido projeto de Instrução Normativa podem ser acessadas em: <https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos>.

Fortaleza, 04 de novembro de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

EDITAL

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
SELO TCE CEARÁ SUSTENTÁVEL – EDIÇÃO 2025**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto nos itens 6 e 7 do Edital de Abertura do Processo de Certificação, vem tornar público o **resultado preliminar** de avaliação das inscrições e respectivos documentos comprobatórios, com o fito de obter a CERTIFICAÇÃO POR MEIO DO SELO TCE CEARÁ SUSTENTÁVEL – EDIÇÃO 2025, conforme segue:

ÓRGÃOS E ENTIDADES HABILITADAS:

- Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapipoca
- Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Irauçuba
- Secretaria de Esporte e Juventude de Jaguaruana